



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
LEIS COMPLEMENTARES	1
LEIS	1
DECRETOS	11
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	13
DESPACHOS	13
EXTRATOS	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura de Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO

As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Prefeitura Municipal de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.
Tel.: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br
Administrador: Raphael Surano Bertolli - Assessor de Imprensa

Recebimento de conteúdo para publicação até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº. 453, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa do ponto de frequência durante o recesso escolar, e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 2018, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os empregados e servidores públicos municipais, lotados nas unidades escolares que integram a Secretaria Municipal da Educação, serão dispensados do ponto de frequência por 10(dez) dias, durante o período de recesso escolar nos meses de julho, conforme calendário homologado pela Diretoria Regional de Ensino - Jaboticabal-SP e pela Secretaria Municipal de Educação - Monte Alto - SP.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor de Escola responsável pela unidade escolar, mediante a edição ato próprio, elaborar escala que garanta a continuidade dos trabalhos administrativos durante o recesso escolar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 21 de novembro de 2018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Francisco Giancotti
Secretário de Administração

LEIS

LEI Nº. 3.459, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 4.661.730,00, e dá outras providências

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 2018, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual, crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 4.661.730,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), durante o exercício financeiro de 2018, observada a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

Un. Orçamentária: 02.02.00.00 - Secretaria de Governo

Un. Executora.....: 02.02.01.00 - Secretaria de Governo

04.122.0003.2.007 - Ficha: **018**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

04.122.0003.2.007 - Ficha: **019**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 84.000,00

04.122.0003.2.007 - Ficha: **020**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 27.000,00

04.122.0003.2.007 - Ficha: **022**

3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 31.200,00

Un. Executora.....: 02.02.02.00 - Segurança Pública

06.181.0004.2.011 - Ficha: **038**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 116.000,00

06.182.0004.2.013 - Ficha: **045**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 58.000,00

06.182.0004.2.013 - Ficha: **046**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 24.000,00

06.182.0004.2.013 - Ficha: **047**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 20.000,00

Un. Orçamentária: 02.03.00.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

Un. Executora.....: 02.03.01.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

03.092.0006.2.020 - Ficha: **069**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00

03.092.0006.2.020 - Ficha: **070**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 26.000,00

Un. Orçamentária: 02.04.00.00 - Secretaria de Planejamento

Un. Executora.....: 02.04.01.00 - Secretaria de Planejamento

04.122.0007.2.021 - Ficha: **078**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 87.000,00

04.122.0007.2.021 - Ficha: **079**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Un. Executora.....: 02.04.02.00 - Depto. de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

04.122.0008.2.022 - Ficha: **087**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Un. Orçamentária: 02.05.00.00 - Secretaria de Administração

Un. Executora.....: 02.05.01.00 - Secretaria de Administração

04.122.0010.2.024 - Ficha: **105**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 41.200,00

04.122.0010.2.024 - Ficha: **106**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

04.122.0010.2.024 - Ficha: **107**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 400,00

Un. Executora.....: 02.05.03.00 - Depto. de Tecnologia da Informação

04.128.0011.2.025 - Ficha: **112**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 34.000,00

04.128.0011.2.025 - Ficha: **113**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

04.128.0011.2.025 - Ficha: **114**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 1.000,00

Un. Executora.....: 02.05.04.00 - Depto. de Licitações

04.122.0013.2.027 - Ficha: **128**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

04.122.0013.2.027 - Ficha: **129**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 8.400,00

Un. Executora.....: 02.05.05.00 - Depto. de Adm. de Materiais

04.122.0014.2.028 - Ficha: **137**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 10.500,00

04.122.0014.2.028 - Ficha: **138**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 1.100,00

Un. Executora.....: 02.06.03.00 - Central Municipal de Alimentos

12.306.0017.2.036 - Ficha: **207**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 37.000,00

12.306.0017.2.036 - Ficha: **211**

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 227.930,00

Un. Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria de Saúde

Un. Executora.....: 02.07.01.00 - Secretaria de Saúde

10.122.0019.2.038 - Ficha: **230**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 8.000,00

Un. Orçamentária: 02.08.00.00 - Sec.de Cultura, Esportes e Lazer

Un. Executora.....: 02.08.02.00 - Departamento de Cultura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

13.392.0023.2.045 - Ficha: **305**
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 190.000,00

13.392.0023.2.045 - Ficha: **306**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 65.000,00

13.392.0023.2.045 - Ficha: **307**
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 71.400,00

Un. Executora.....: 02.08.03.00 - Depto. de Esportes e Lazer

27.812.0024.2.050 - Ficha: **314**
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 210.500,00

27.812.0024.2.050 - Ficha: **315**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 67.000,00

27.812.0024.2.050 - Ficha: **316**
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 10.000,00

Un. Orçamentária: 02.10.00.00 - Sec. Ind. Com. Turismo e Marketing

Un. Executora.....: 02.10.04.00 - Departamento de Turismo

04.122.0034.2.073 - Ficha: **482**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

Un. Orçamentária: 02.11.00.00 - Sec.de Agricultura e Meio Ambiente

Un. Executora.....: 02.11.02.00 - Departamento de Agricultura

20.605.0037.2.076 - Ficha: **503**
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

20.605.0037.2.076 - Ficha: **504**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 4.800,00

Un. Executora.....: 02.11.03.00 - Departamento de Meio Ambiente

18.541.0038.2.081 - Ficha: **514**
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 19.000,00

18.541.0038.2.081 - Ficha: **515**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 7.400,00

18.541.0038.2.081 - Ficha: **516**
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 4.000,00

Un. Orçamentária: 02.12.00.00 - Sec.de Obras e Infra Estrutura

Un. Executora.....: 02.12.02.00 - Depto de Obras e Infra Estrutura

15.451.0040.2.083 - Ficha: **533**
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 57.000,00

15.451.0040.2.083 - Ficha: **534**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

15.451.0040.2.083 - Ficha: **535**
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 21.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

Un. Executora.....: 02.12.02.00 - Depto de Obras e Infra Estrutura

15.451.0040.2.084 - Ficha: **542**

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-P. Juridica R\$ 471.500,00

Un. Orçamentária: 02.12.00.00 - Sec.de Obras e Infra Estrutura

Un. Executora.....: 02.12.03.00 - Depto de Serviços de Serviços

15.452.0041.2.085 - Ficha: **543**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 490.000,00

15.452.0041.2.085 - Ficha: **545**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil... R\$ 65.000,00

Un. Executora.....: 02.12.03.00 - Depto de Serviços de Serviços

26.782.0041.2.085 - Ficha: **551**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

26.782.0041.2.085 - Ficha: **553**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil... R\$ 49.000,00

Un. Orçamentária: 02.13.00.00 - Sec.de Finanças e Orçamento

Un. Executora.....: 02.13.01.00 - Sec.de Finanças e Orçamento

04.122.0042.2.090 - Ficha: **562**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

04.122.0042.2.090 - Ficha: **563**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

04.122.0042.2.090 - Ficha: **570**

3.3.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 540.000,00

04.122.0042.2.091 - Ficha: **572**

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-P. Juridica R\$ 840.000,00

Un. Executora.....: 02.13.02.00 - Depto. Contábil

04.122.0043.2.092 - Ficha: **578**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

Un. Executora.....: 02.13.03.00 - Depto de Tributos e Rendas

04.129.0044.2.093 - Ficha: **586**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

04.129.0044.2.093 - Ficha: **587**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 33.000,00

04.129.0044.2.093 - Ficha: **591**

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-P. Juridica R\$ 50.000,00

Un. Orçamentária: 02.09.00.00 - Sec. Ass.e Desenvolvimento Social

Un. Executora.....: 02.09.01.00 - Sec. Ass.e Desenvolvimento Social

08.122.0025.2.051 - Ficha: **324**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

Un. Executora.....: 02.09.04.00 - Depto de Proteção Social Básica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

08.122.0026.2.053 - Ficha: **332**

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 62.000,00

08.122.0026.2.053 - Ficha: **333**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 13.400,00

Un. Executora.....: 02.09.06.00 - Fundo Municipal de Ass. Social

08.243.0026.2.054 - Ficha: **360**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

08.243.0026.2.054 - Ficha: **361**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil... R\$ 29.000,00

TotalR\$ 4.661.730,00

Parágrafo Único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará:

A. Parte, pelo excesso a se verificar no orçamento vigente através da arrecadação com Contribuição de Iluminação Pública no valor de R\$ 471.500,00, convênio merenda estadual no valor de R\$ 227.930,00, na conta geral no valor de R\$ 1.244.010,00, totalizando R\$ 1.943.440,00;

B. Parte, pela anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente na entidade "Câmara Municipal", no valor de R\$ 650.000,00;

C. Parte, pela anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, discriminada abaixo:

Un. Executora.....: 02.01.01.00 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 - Ficha: **001**

3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Un. Executora.....: 02.02.01.00 - Secretaria de Governo

04.122.0002.2.005 - Ficha: **013**

3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

Un. Executora.....: 02.05.05.00 - Departamento de Adm. de Materiais

04.122.0014.2.028 - Ficha: **136**

3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

Un. Executora.....: 02.07.03.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2.040 - Ficha: **243**

3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 64.100,00

10.303.0021.2.104 - Ficha: **270**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Un. Executora.....: 02.10.02.00 - Departamento de Indústria

22.661.0032.2.071 - Ficha: **470**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 1.700,00

Un. Executora.....: 02.10.03.00 - Departamento de Comércio

23.691.0033.2.072 - Ficha: **475**

3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

23.691.0033.2.072 - Ficha: 476		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	400,00
23.691.0033.2.072 - Ficha: 477		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil....	R\$	1.000,00
Un. Executora.....: 02.10.05.00 - Departamento de Marketing		
04.122.0035.2.074 - Ficha: 489		
3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
04.122.0035.2.074 - Ficha: 490		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	1.690,00
04.122.0035.2.074 - Ficha: 491		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil....	R\$	200,00
Un. Executora.....: 02.13.01.00 - Secretaria de Finanças e Orçamento		
99.999.0042.9.999 - Ficha: 577		
9.9.99.99 - Reserva de Contingencia	R\$	1.254.000,00
Un. Executora.....: 02.09.01.00 - Sec. Ass.e Desenvolvimento Social		
08.122.0025.2.051 - Ficha: 323		
3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.000,00
Un. Executora.....: 02.09.05.00 - Depto de Proteção Social Especial		
08.122.0027.2.057 - Ficha: 343		
3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
08.122.0027.2.057 - Ficha: 344		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Un. Executora.....: 02.09.06.00 - Fundo Municipal de Ass. Social		
08.243.0026.2.055 - Ficha: 366		
3.1.90.11 - Venc. E vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
08.243.0026.2.055 - Ficha: 367		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
Un. Executora.....: 02.09.08.00 - Fundo Mun. Direitos da Cri. Adolesc		
08.243.0046.2.097 - Ficha: 454		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
Uni. Executora.....: 02.09.04.00 - Depto. de Proteção Social Básica		
08.122.0026.2.053 - Ficha 338		
3.3.90.47 - Obrigações Patronais e Contributivas.....	R\$	2.100,00
08.122.0026.2.053 - Ficha 339		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
08.243.026.2.056 - Ficha 340		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
08.243.026.2.056 - Ficha 341		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

3.3.90.36 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Uni. Executora.....: 02.09.05.00 - Depto. de Proteção Social Especial

08.122.0027.2.057 - Ficha **350**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Uni. Executora.: 02.09.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0026.2.069 - Ficha **353**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

08.241.0026.2.069 - Ficha **358**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

08.243.002.2.054 - Ficha **362**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08.243.0026.2.055 - Ficha **368**

3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

08.243.0026.2.054 - Ficha **365**

3.3.90.47 - Obrigações Patronais e Contributivas.....R\$ 3.900,00

08.243.0026.2.055 - Ficha **372**

3.3.90.47 - Obrigações Patronais e Contributivas.....R\$ 2.000,00

08.243.0028.2.059 - Ficha **373**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

08.243.0028.2.060 - Ficha **377**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

08.241.0029.2.069 - Ficha **403**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08.241.0029.2.069 - Ficha **407**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

08.242.0029.2.063 - Ficha **408**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

08.242.0029.2.063 - Ficha **409**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

08.243.0029.2.065 - Ficha **417**

3.3.9.30 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.243.0029.2.065 - Ficha **420**

3.3.90.36 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física....R\$ 5.000,00

08.243.0029.2.065 - Ficha **422**

3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 3.000,00

08.243.0029.2.065 - Ficha **424**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

08.243.0029.2.066 - Ficha **426**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.400,00

08.244.0029.2.098 - Ficha **441**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

08.244.0029.2.098 - Ficha **444**

3.3.90.36 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

08.244.0029.2.098 - Ficha **447**

3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 1.000,00

Uni. Executora.: 02.09.07.00 - Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0030.2.069 - Ficha **452**

3.3.60.41 - Contribuições.....R\$ 20.000,00

Uni. Executora.: Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0046.2.097 - Ficha **453**

3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 233.000,00

08.243.0046.2.097 - Ficha **455**

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.800,00

08.243.0046.2.97 - Ficha **456**

3.3.60.41 - Contribuições.....R\$ 20.000,00

08.243.0046.2.097 - Ficha **459**

3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 19.000,00

TotalR\$ 2.068.290,00

Art. 2º. Com fundamento no artigo 165, I, II e III, da Constituição Federal, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e modificações, que couberem, nos respectivos quadros e anexos do PPA (Lei nº 3.317, de 29 de junho de 2.017), da LDO (Lei nº 3.316, de 29 de junho de 2.017) e da LOA (Lei nº. 3.359, de 07 de dezembro de 2.017), adequando os anexos e demonstrativos em relação à legislação orçamentária vigente neste exercício, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alto, 21 de novembro de 2018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Francisco Giancotti

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

LEI Nº. 3.460, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui medidas de colaboração na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Prof^a. Maria Helena Aguiar Rettondini

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 2018, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. A Municipalidade envidará esforços com as demais autoridades interessadas na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência disponíveis no âmbito municipal.

Parágrafo único. Os serviços públicos de emergência disponibilizados pelo Município, que se utilizem de atendimento telefônico, compartilharão informações sobre trotes.

Artigo 2º. O trabalho de colaboração na prevenção terá foco na disseminação de esclarecimentos sobre os malefícios do trote telefônico nos serviços públicos de emergência e suas consequências para a população, especialmente:

I - com a realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimentos especialmente direcionados aos pais e às crianças e adolescentes, preferencialmente em estabelecimentos de ensino e locais de esporte e lazer; e,

II - com a realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimentos junto às lideranças comunitárias, particularmente em comunidades carentes onde se identificar elevado índice de origem de trotes.

Artigo 3º. O trabalho de colaboração na repressão terá foco na identificação e vigilância de telefones públicos instalados em vias e logradouros que apresentem incidência significativa de origem de trotes dos recursos disponíveis, tais como:

I - Aproveitamento de câmeras de vigilância para identificação de autor de trote realizado em telefones públicos instalados em vias e logradouros;

II - Colocação de placas em local próximo e visível dos telefones públicos instalados em vias e logradouros indicando que estes estão sob vigilância de câmeras; e,

III - Trabalho efetivo da Guarda Municipal, especialmente aquele destacado para realizar atividades de segurança em escolas e adjacências, para monitoramento de telefones públicos nessas imediações.

Artigo 4º. A sociedade civil organizada e as entidades públicas serão convidadas a contribuir com informações, recursos humanos e materiais para viabilizar a execução desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.

Artigo 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Monte Alto, 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Francisco Giancotti

Secretário de Administração

LEI Nº. 3.461, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instituição do “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DO X-FRÁGIL”, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Monte Alto - S.P.

Autoria: Vereador Prof. Baltazar Garcia

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 2018, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Monte Alto - S.P., o “**Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do X-Frágil**”, que será celebrado, anualmente, no dia 22 de Setembro.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 21 de novembro de 2018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Francisco Giancotti

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 3.772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso gratuita destinada a utilização de imóvel e torre retransmissora de televisão, localizada no Município de Sertãozinho, com fins a prestação de serviços de radiodifusão (transmissão de sinais - som e imagem), e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

Considerando requerimento apresentado pela empresa TV Imperador Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 46721.148/0001-16, sob Processo nº. 0011783/2018, no qual solicita outorga de permissão de uso para utilização do imóvel e torre retransmissora de canal pertencente à Municipalidade, localizado na cidade de Sertãozinho, patrimônio advindo da dissolução do extinto CITAM-Consórcio Intermunicipal de Televisão da Alta Mogiana;

Considerando o disposto no § 3º, do Artigo 142, da Lei Orgânica do Município de Monte Alto/SP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o direito de permissão de uso gratuito destinado a utilização de imóvel e de torre de retransmissão de sinais de televisão, localizada no Município de Sertãozinho, à TV Imperador Ltda. (*Record Interior SP*), com sede na Rua José Maria Medeiros nº. 5.120, Vila Santa Terezinha, Franca/SP, com fins a prestação de serviços de radiofusão (transmissão de sinais - som e imagem).

Parágrafo único. A instalação de equipamentos nos bens descritos no “caput” deste artigo deverá ser precedida de projeto técnico, assinado por profissional responsável, com ART reconhecida.

Art. 2º. A manutenção da torre de sinal, da construção de alvenaria e do espaço físico que a circunda, será de inteira responsabilidade da permissionária, a qual se responsabiliza pelos danos causados em virtude de reparos no local ou ocorrências de caso fortuito ou de força maior que venha causar prejuízo ao ente público municipal ou a terceiros.

Art. 3º. A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, não transferível, e revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

§ 1º. No caso de revogação da permissão que trata esse decreto o permissionário deverá restituir o bem público utilizado, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da revogação.

§ 2º. O prazo estipulado para a permissão de uso é de 5 (cinco) anos, contados da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º. Os bens público objetos desta permissão, descritos no artigo 1º, com suas especificações de uso, será utilizado unicamente para fins de utilização de torre de retransmissão de sinais de televisão, na prestação de serviços de radiofusão (transmissão de sinais - som e imagem).

§ 1º. Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, da permissão ora concedida, assim como proibida a destinação do bem público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 2º. Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação, em toda a sua extensão, da área em que se encontram instalados os objetos da permissão.

Art. 5º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 21 de novembro de 2018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Francisco Giancotti
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATOS DE ATAS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo: SA/DL nº 95/2.018.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para obras de reforma da UBS Ezídio Pelloso, com o fornecimento de materiais e mão de obra.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2.018**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Carol Construtora Ltda EPP, Construtora Mosaico Barretos Ltda. EPP e Vilhena Construções Eireli, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Carol Construtora Ltda EPP, valor total de R\$ 25.311,13 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e treze centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Monte Alto/SP, 21 de novembro de 2.018.

JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SA/DL Nº 79/2018

CONTRATO Nº 105/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 79/2018 CONTRATADO: Atri Comercial Ltda VALOR: R\$ 47.700,00 ASSINATURA: 21/11/2018 OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo pick-up, zero quilômetro VIGÊNCIA: 20/11/2019 MODALIDADE: Pregão nº 50/2018.